



Decreto N° 220 - de 02 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 91.948,18 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.948,18 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	40.667,77
2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	1.638,62
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	42.306,39
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	42.306,39

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	22.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	32.000,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	8.891,29
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	8.891,29

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.358,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.358,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.301.0012.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO PARA SAÚDE	- - - - - R\$	1.795,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	1.795,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	44.044,29

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	5.597,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.597,50
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.597,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	91.948,18

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **91.948,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03